

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

138
M

PROCESSO/ANO: 9441 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

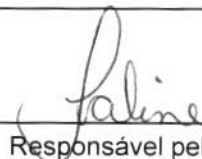
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-9359 CELULAR:
EMAIL: smtma2021@gmail.com
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/08/2022 16:40:21
SÚMULA: OFICIO Nº 282/2022 - SOLICITA PROVIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.049/2022 - PROCESSO/LICITAÇÃO Nº 47/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. CONFORME ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 282/2022

Jaguariaíva, 28 de julho de 2022

Ilma. Dra.

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: Solicita providência por descumprimento de contrato

Prezada Doutora,

Solicito que a empresa: **SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.067.174/0001-04, com sede à Rua Campos Sales, nº 76, Fundos, Zona 07, Maringá/PR, pelo não cumprimento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.049/2022** referente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022**

Transcorridos 90 dias da assinatura do contrato supracitado (23 de março de 2022) a empresa não apresentou o objeto contratado nem desenvolveu qualquer atividade correlata a execução do mesmo, tendo assim, unilateralmente, descumprido o contrato de prestação do serviço, nominalmente a Cláusula Sexta:

Cláusula Sexta: A entrega dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos de cada projeto."

Como não há tempo hábil para a execução, não houve manifestação formal da contratada para indicar necessidade de prorrogação do prazo e sequer apresentou cronograma de cumprimento do mesmo, não sendo portanto, também de interesse desse Departamento de Meio Ambiente a manutenção ou concessão de benefício qualquer que seja pleiteado, venho respeitosamente até Vossa Senhoria, na qualidade de Fiscal do Contrato designado, solicitar providencias legais contra a contratada, em todas as possibilidades de sanções e penalidades cabíveis.

Respeitosamente,



Thiago Luiz Pomkerner
Fiscal do Contrato





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

140
mp

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
 Maio 24/03/22
 Junho 01/08/22

pra. Oritora

Apensar ao processo

[Handwritten signature]

Iânia Maristela Pinhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR

A Promadora Renata
 sua elabora notificação
 nos termos do solicitado no
 ofício do fiscal do contrato

[Handwritten signature]

Iânia Maristela Pinhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 21/2022

(Processo Licitatório n. 47/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022)

141
mp

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.067.174/0001-04, com sede à Rua Campos Sales, nº 76, Fundos, Zona 07, Maringá/PR, neste ato representada por VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 442.574.898-04, residente e domiciliado (a) na Cidade de Maringá/PR.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de procedimentos em projetos técnicos.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Ausência de Atendimento/entrega

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Pregão Eletrônico nº 20/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.049/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula sexta, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no Protocolo Geral nº 9441-2022 expedido pela Secretaria responsável, onde aponta-se o atraso na entrega dos serviços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-29 asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

142
y

- d) Considerando as penalidades descritas no do Instrumento Contratual, sobretudo na Cláusula DÉCIMA QUARTA, onde a contratada ficou ciente das responsabilidades assumidas juntos ao Município;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, para que se manifeste sobre a ausência da prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.


As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para que a Notificada apresente resposta, caso queira.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 08 de agosto de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

143

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: gerenciarlicitacoes@gmail.com

8 de agosto de 2022 13:40

Prezados

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prazo para resposta: 5 DIAS sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Att.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



notificação 21 - SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.pdf
284K

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SAQUETI 12/BO-LA CH/ENGENHARIA AMBIENTAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CAMPOS SALES N 76 - FUNDOS - ZONA 07

(COMPRAS)

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

87020-080

MARINGÁ

PR BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Notkalis Dias Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

12/08/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

 ILZA BARBOSA
 Agente de Correios
 Matr. B.561.425-1

 BUREAU DE LIVRAISON
 BUREAU DE DESTINATION


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR LE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO

AR

BR 59259597 30R

AC JAGUARIATIVA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 AGO. 2022

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIATIVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PRAÇA ISABEL BRANCO N142
CIDADE ALTA

CIDADE / LOCALITE

JAGUARIATIVA

UF

PR

BRASIL
BRÉSIL

8 4 2 0 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8885 - 2022

244
mp

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 N° S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-9359 CELULAR:
EMAIL: smtma2021@gmail.com
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/07/2022 11:22:23
SÚMULA: MEMORANDO N° 058/2022 - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE A EMPRESAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Memorando Nº. 058/2022

Data: 19 de julho de 2022.

145

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Departamento de Planejamento

Vimos por meio deste informar que no dia 10 de junho de 2022 a Empresa Saquetti & Bolach entrou em contato por meio de ligação com a auxiliar de serviços administrativos Jheniffer, informando que não poderia realizar a elaboração dos Projetos Técnicos para obtenção de Licenciamento Ambiental, devido aos gastos com profissionais de diversas áreas, resultando em um valor muito alto. Inclusive a Nota Fiscal foi encaminhada para pagamento e depois de tais informações foi solicitada a suspensão do pagamento ao setor financeiro.

Na mesma data através do Engenheiro Thiago, as informações foram encaminhadas a Secretária Bruna.

No dia 21/06 foi tentado contato com a segunda colocada, Fire Power Consultoria e Empreendimentos, porém o telefone da mesma não chama e a empresa não deu resposta por e-mail.

No dia 23/06 em contato com a terceira colocada LM Soluções Ambientais LTDA-ME, a empresa informou que não poderia fornecer os Projetos devido ao valor ser muito baixo.

Também no dia 23/06 a quarta colocada CONSUBIO informou que não seria possível entregar os Projetos dentro do valor.

A quinta colocada Raul Sopko Junior Engenharia, foi a única empresa que afirmou entregar os Projetos no valor proposto.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021



Bruna Prefe

elaboração, se entende todos os estudos e projetos necessários conforme determinação
a legislação 14/06/2022 e mais

11:20 ✓

Oi Tiago 18:22

só consegui ler e analisar agora 18:22

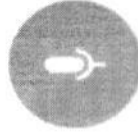
mais é isso mesmo. 18:22

contratamos um serviço completo, o TR estava disponível para análise da empresa e
para elaboração a proposta. 18:23

e se não estiverem cumprindo dentro dos prazos previsto do TR, podemos notifica-
los 18:24

Sim. O prazo é de 90 dias. Da assinatura 19:02 ✓

Encaminhada



1:58

11:35 ✓

Vamos ver qual a maior multa que dá pra aplicar nesses pilantras 11:35 ✓

Oi Tiago 13:14

Você

Vamos ver qual a maior multa que dá pra aplicar nesses pilantras

146



SETMA

10/06/2022



1:58



11:00

29/06/2022

Encaminhada



ALPHABETIZAÇÃO
PROFESSORES
PROGRAMA DE APOIO
PROFESSORES

11/06/2022



Diagnóstico Psicológico - 29 de Junho de 2022

747



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Manifestação sobre contrato para serviços de Licenciamento Ambiental

2 mensagens

148
24**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: contatogerenciarambiental@hotmail.com

25 de julho de 2022 16:40

Boa tarde,

Na data de 20/07/2022 nos foi protocolado através da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, um memorando informando que a empresa Saquetti & Bolach não poderia realizar a elaboração dos Projetos Técnicos para o Licenciamento Ambiental, conforme Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Contrato nº 1049/2022.

Para tanto, solicito que empresa formalize o requerimento de desistência da prestação de serviço, sendo que tal solicitação poderá ser encaminhada via e-mail.

Peço por gentileza que confirme o recebimento.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Gerenciar Ambiental <contatogerenciarambiental@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de julho de 2022 15:56

Boa tarde

A empresa Saqueti & Bolach vem solicitar a desistência do processo, pois a mesma não tem toda a capacidade técnica dentro de sua empresa para estar executando todos os projetos que serão solicitados, e com o valor final fechado da licitação, ficaria inviável terceirizar os serviços que não caberiam de nossa competência.

Att;

GERENCIAR AMBIENTAL.

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 25 de julho de 2022 17:10**Para:** contatogerenciarambiental@hotmail.com <contatogerenciarambiental@hotmail.com>**Assunto:** Manifestação sobre contrato para serviços de Licenciamento Ambiental

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Manifestação de Interesse - Pregão Eletrônico nº 20/2022

16 mensagens

149
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: eng.pauloafaria@gmail.com

26 de julho de 2022 16:26

Boa tarde,

Solicito por gentileza o envio de manifestação por parte da empresa FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E CIVIL LTDA, em prestar serviço para procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, conforme Pregão Eletrônico nº 20/2022, que a empresa participou junto a Prefeitura de Jaguariaíva.

Comunico que após possível rescisão de contrato, a empresa FIRE POWER vem a ser a próxima colocada no certame licitatório, portanto deverá se manifestar quanto ao aceite ou não aceite em prestar os serviços citados.

Fico no aguardo do retorno o mais breve possível, e peço por gentileza que confirme o recebimento.

Att,

Deneval Bueno Neto
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: eng.pauloafaria@gmail.com

27 de julho de 2022 11:22

Bom dia,

Conforme contato telefônico, estou reenviando o e-mail para manifestação da empresa FIRE POWER em razão do PE 20/2022.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de julho de 2022 16:16

Ola! Sabe me dizer quais projetos já tem sobre o empreendimento?!?!

F.P. Consultoria LTDA**"Soluções Personalizadas para Clientes com Personalidade"****Me. Eng. Paulo Faria**

CREA-PR:105.675-D/CRQ-IX:09.302.644

Fone: (44) 999 431 983 - skype: eng.paulo.faria

"Paz e Bem"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

150
M

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

28 de julho de 2022 08:12

Bom dia,

Peço por gentileza que entre em contato com a Sec. de Turismo e Meio Ambiente, e converse com o responsável pela solicitação e tem melhor conhecimento sobre a execução dos projetos.

Thiago ou Jhenifer podem ajudar.

Fone: 43 3535-9359 ou final 9601

E-mail: smtma2021@gmail.com

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

29 de julho de 2022 10:25

Bom dia,

Foi possível o contato com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente sobre os projetos? Comunico que necessitamos um retorno da Manifestação de Interesse por parte da empresa FIRE POWER, no máximo até segunda-feira dia 1º de agosto, devido a urgência na execução dos serviços.

Desde já agradeço a atenção e compreensão.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qua., 27 de jul. de 2022 às 16:16, FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de julho de 2022 11:14

Foi possível o contato com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente sobre os projetos?

Não. Como poderia contactalos?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

29 de julho de 2022 13:32

Boa tarde,

Através dos seguintes telefones e E-mail:

Thiago ou Jhenifer podem ajudar.

Fone: 43 3535-9359 ou final 9601

E-mail: smtma2021@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

151
4

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

2 de agosto de 2022 08:25

Bom dia,

Comunico que conforme informado anteriormente, encerramos a manifestação por parte da Empresa FIRE POWER, em assumir a prestação de serviço conforme Pregão Eletrônico nº 20/2022, visto que o prazo final para manifestação seria até 01/08/2022.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 09:43

Temos interesse sim em assumir a o serviço correspondente. Mas pedimos ajustes ao certame da licitação visto a imprecisão do objeto.

Sem mais aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

2 de agosto de 2022 14:32

Boa tarde,

Comunico que a empresa deverá assumir o serviço correspondente ao descrito em edital, conforme Termo de Referência do objeto licitado.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

152
y

FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 14:37

Existe inconsistência no objeto. Este se refere a Serviços ambientais na área de engenharia ambiental e química, não de serviços na área da engenharia civil. Isto é inconsistente. Nem mesmo no edital se refere ao tamanho dos empreendimentos, localização, e possível visita técnica. O que causa prejuízo ao processo.

“A Lei nº 14.133/2021 e a indevida aglutinação de objetos em licitação. A aglutinação de objetos de natureza distinta dentro de um mesmo item ou lote de edital de licitação, evidentemente, prejudica a competitividade. E foi essa a razão das normas dos **artigos 15, inciso IV, e 23, §1º, da Lei nº 8.666/93**”

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

2 de agosto de 2022 14:44

Esse apontamento deveria ter sido realizado antes da abertura do procedimento, ao participar do certame a empresa concordou com o que estava descrito em edital.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Alexandre Faria <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 15:22

As áreas da engenharia são bem definidas. E projetos civis são quantificado em sua maioria em m2. Um objeto que cita um projeto ambiental sem pelo menos especificar a área não dá margem para o procedimento em outra área. E como já tinha o levantamento de área em mãos deveriam ter anexado no edital para pelo ter uma indicação do verdadeiro escopo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Paulo Alexandre Faria <eng.pauloafaria@gmail.com>

2 de agosto de 2022 17:15

Como disse anteriormente o prazo para questionar/impugnar o edital terminou dois antes da abertura do processo licitatório, dessa forma quando a empresa participou aceitou as condições do edital e seu termo de referência.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

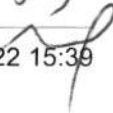
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 18:08

Não havia como impugnar o editar pois não havia subsidio para tanto. Somente agora foi dito sobre os projetos civis.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

153


Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: FP Consultoria LTDA <eng.pauloafaria@gmail.com>

3 de agosto de 2022 15:39

Boa tarde,

Comunico que dessa forma encerramos a negociação/manifestação, visto que não há possibilidade de alterar o edital.

Att,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Manifestação de Interesse - Pregão Eletrônico nº 20/2022

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 08:28

Para: ecogreemambiental@gmail.com

Bom dia,

Solicito por gentileza o envio de manifestação por parte da empresa LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, em prestar serviço para procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, conforme Pregão Eletrônico nº 20/2022, que a empresa participou junto a Prefeitura de Jaguariaíva.

Comunico que após possível rescisão de contrato, a empresa LM SOLUCOES AMBIENTAIS vem a ser a próxima colocada no certame licitatório, portanto deverá se manifestar quanto ao aceite ou não aceite em prestar os serviços citados.

Fico no aguardo do retorno o mais breve possível, sendo o prazo final para manifestação até 04/08/2022.

Peço por gentileza que confirme o recebimento.

Att,

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

155
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de agosto de 2022 16:22

Para: ecogreemambiental@gmail.com

Boa tarde,

Solicito mais uma vez manifestação por parte da empresa LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, conforme e-mail enviado em 02/08/2022.

Aguardo o retorno.

Att,

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ECOGREEN AMBIENTAL <ecogreemambiental@gmail.com>

4 de agosto de 2022 16:54

Responder a: ecogreenambiental@gmail.com

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde, venho por meio deste, informar que não temos interesse para a execução dos dos serviços.

O motivo que foi demorado bastante para fazer o serviços e nesse período teve vários aumentos por parte dos órgãos estaduais.

Agradecemos a compreensão

Não contém vírus.www.avast.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: ecogreenambiental@gmail.com

4 de agosto de 2022 16:58

Obrigado pelo retorno.

154
np

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Manifestação de Interesse - Pregão Eletrônico nº 20/2022

5 mensagens

157
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@consubio.com

4 de agosto de 2022 17:03

Boa tarde,

Solicito por gentileza o envio de manifestação por parte da empresa CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, em prestar serviço para procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, conforme Pregão Eletrônico nº 20/2022, que a empresa participou junto a Prefeitura de Jaguariaíva.

Comunico que após possível rescisão de contrato, poderá a empresa CONSUBIO ser qualificada para prestação dos serviços, portanto deverá se manifestar quanto ao aceite ou não aceite em prestar os serviços citados.

Fico no aguardo do retorno o mais breve possível, sendo o prazo final para manifestação até 08/08/2022.
Peço por gentileza que confirme o recebimento.

Att,

Deneval Bueno Neto
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@consubio.com

8 de agosto de 2022 15:20

Boa tarde,

Solicito mais uma vez manifestação por parte da empresa LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, conforme e-mail enviado em 02/08/2022.
Aguardo o retorno.

Att,

Deneval Bueno Neto
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@consubio.com

8 de agosto de 2022 15:23

Boa tarde,

Solicito mais uma vez manifestação por parte da empresa CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, conforme e-mail enviado em 04/08/2022.
Aguardo o retorno.

Att,

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

158
up

----- Forwarded message -----

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Date: qui., 4 de ago. de 2022 às 17:03

Subject: Manifestação de Interesse - Pregão Eletrônico nº 20/2022

To: <licitacao@consubio.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao@consubio.com <licitacao@consubio.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de agosto de 2022 10:55

Bom dia,

Por gentileza poderia nos tirar uma dúvida sobre o EDITAL:

O levantamento topográfico e o projeto urbanístico é fornecido pela prefeitura ou é responsabilidade da empresa fazer?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avast.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@consubio.com

9 de agosto de 2022 13:49

Boa tarde,

Favor entrar em contato com os responsáveis nos seguintes telefones e E-mail, já de antemão solicito o retorno o mais breve possível.

Thiago ou Jhenifer podem ajudar.

Fone: 43 3535-9359 ou final 9601

E-mail: smtma2021@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

159
mp

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/02/2022 16:16:59

				TOTAL DO PROCESSO: 38.000,00
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			26.162.488/0001-47	38.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	38.000,00	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: Servico	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MODELO	
Descrição: Servicos de procedimentos de elaboracao de Projetos Tecnicos, para obtencao de Licenciamento Ambiental de Previa - LP; Licenciamento Ambiental de Instalacao - LI e Licenciamento Ambiental de Operacao - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTONIO MARTINS. â??Conforme Termo de Referenciaâ?				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.017,1679		Total Item: 19.017,1679	
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MODELO	
Descrição: Servicos de procedimentos de elaboracao de Projetos Tecnicos, para obtencao de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. â??Conforme Termo de Referenciaâ?				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.982,8321		Total Item: 18.982,8321	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

160
M

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares – Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto social da empresa para:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

161
20

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

162
R

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Raul Sopko Junior

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

163
R

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Raul Sopko Junior

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

– O Empresário Individual gira sob nome empresarial **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) –

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) –

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares – Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) –

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

164
M

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

165
Ry

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB N° 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Handwritten signature/initials in the top right corner.

- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
• TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
• TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
• TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
• TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
• TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Teixeira Soares - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS JOSÉ FERREIRA LIMA
Selo Digital Nº PdDx2... Controle: nAqxc.stEXG
Reconheço por Semelhança a assinatura de RAUL SOPKO JUNIOR (11822) Dou fé Emolumento R\$4,19 (VRC 21,71) Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,21, FADEP: R\$0,21 Total= R\$6,46
Teixeira Soares-PR, 31 de outubro de 2019.
Em Test. da Verdade

TEIXEIRA SOARES, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Handwritten signature of Raul Sopko Junior.

RAUL SOPKO JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF nº. 075.839.899-90

Luan Ferreira Lima Peres - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

167
my

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.162.488/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2016

NOME EMPRESARIAL
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO RIBEIRO DOS REIS

NÚMERO
473

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
84.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TEIXEIRA SOARES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9991-4506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 00:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

168
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 00:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

leg
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
--	----------------------	------------------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****-**-**
----------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **00:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

220
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
--	----------------------	------------------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **00:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171
rp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:35 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **B948.3B5D.8E7D.1017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

172
MP

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026018859-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.162.488/0001-47**
Nome: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

173
24**CERTIDÃO NEGATIVA**

66/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFHCJZX2HQ3E7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
64840	26.162.488/0001-47		784

CNAE/ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais plásticos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Estacionamento de veículos, Compra e venda de imóveis próprios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 - SALA Nº02 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 30 de Janeiro de 2022

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

174
M

[Voltar](#)[Imprimir](#)175
M

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.162.488/0001-47

Razão Social:RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Endereço: PC PADRE FIDELIS ROTTA 300 SALA SALA / CENTRO / TEIXEIRA SOARES
/ PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

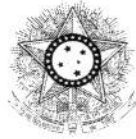
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101414199485522

Informação obtida em 10/03/2022 06:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

176
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Certidão nº: 3864235/2022
Expedição: 30/01/2022, às 23:39:02
Validade: 28/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.162.488/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



177
y

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TEIXEIRA SOARES. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TEIXEIRA SOARES, 1 de Fevereiro de 2022



ANA MARIA
CABRAL:72
Ana Maria Cabral
Distribuidor
654546934

Assinado de forma digital por ANA MARIA CABRAL:72654546934
DN: c. =86, o. =P-Brasil, ou. =AC, ou. =UF11/Multiss, ou. =I1275146006161, ou. =PessoaFisica, ou. =Certificado PF, ou. =ANAMARIA, ou. =CABRAL:72654546934
Data: 2022.02.01 12:55:11 -0300



Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE> Código Validador TJPR: CACC.1201.60CBCIAF.00 **



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			Protocolo: PRC2209981571
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108441061	CNPJ 26.162.488/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2016	Início de Atividade 14/09/2016
Endereço Completo Rua JOÃO RIBEIRO DOS REIS, Nº 473, SALA 2;, CENTRO-Teixeira Soares/PR- CEP84530-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES; DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/11/2019	Número 20196781493	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAUL SOPKO JUNIOR			
Identidade: 110730004	CPF: 075.839.899-90		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 13:42:42 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PRC2209981571

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFUYQR13**.



PRC2209981571

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, 473

Bairro: Centro

Telefone 1: (42) 9 9991-4506

E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

180
M
IE: 90832124-35

Teixeira Soares - PR

CEP: 84530-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 473, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais, sob as penas da Lei, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.20/2022, instaurado pelo Município de **Jaguariaíva**, Estado do Paraná, DECLARA que:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANQ], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, 473

Bairro: Centro

Telefone 1: (42) 9 9991-4506

E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: 90832124-35

Teixeira Soares - PR

CEP: 84530-000

181
Rp

empresa é o Sr RAUL SOPKO JUNIOR, Portador do RG sob nº 11.073.000-4 e CPF nº 075.839.899-90, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42)99991-4506

Jaguariaíva, 11 de março de 2022.

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990

Assinado de forma digital por
RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990
Dados: 2022.03.10 09:14:16 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:075.839.899-90
RG: 11.073.000-4

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, 473 - Centro - Teixeira Soares - PR

Telefone: (42) 99991-4506

E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: 90832124-35

CEP: 84530-000

**PLANILHA DE SERVIÇO E CARTA PROPOSTA****AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR - PR****A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.162.488/0001-47, com sede na cidade de Teixeira Soares, Rua João Ribeiro dos Reis, 473 - CENTRO, CEP: 84530, através de seu representante legal infra-assinado RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito sob RG: 11.073.000-4 SSP PR, vem-lhe apresentar e submeter os preços relativos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022**. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS. "Conforme Termo de Referência"	SERVIÇO	1,00	R\$ 29.077,50	R\$ 29.077,50
2	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. "Conforme Termo de Referência"	SERVIÇO	1,00	R\$ 29.025,00	R\$ 29.025,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 58.102,50
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE R\$ 58.102,50 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

182
[Handwritten signature]



CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, 473 - Centro - Teixeira Soares - PR
Telefone: (42) 99991-4506
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
IE: 90832124-35
CEP: 84530-000

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 20/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Os Serviços deverão ser realizados e entregues, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato de prestação dos serviços.

O pagamento pelo serviço contratado será realizado da seguinte maneira: 50% do valor total até 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes até 30 dias após a entrega de todos os documentos, projetos e estudos do presente edital e aqueles adicionais que se fizerem necessários, desde que complementares, mediante Termo de Recebimento e Conformidade que será elaborado pelo fiscal de contrato, até 05 dias após a entrega.

NOME DO REPRESENTANTE PARA ASSINAR O CONTRATO : Raul Sopko Junior - SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 11.073.000-4 SSP PR - CPF: 075.839.899-90

E-mail - envio de Autorização de Fornecimento: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Dados bancários para pagamento com depósito em conta corrente:

PRAÇA: TEIXEIRA SOARES - BANCO: SICREDI

AGENCIA: 719 - CONTA CORRENTE: 752215

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990

Assinado de forma digital por RAUL
SOPKO JUNIOR:07583989990
Data: 2022.03.10 09:20:56 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:075.839.899-90
RG: 11.073.000-4 SSP PR

JAGUARIAÍVA, 11 de março de 2022

183



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1696/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIELI FRANCO DO PRADO**

RNP: 1713116839

Registro: **PR-138443/D**

Título profissional: **GEOLOGA**

Número da ART: **1720204290230** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 05/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

Rua: **R CARAMURU** Nº: **271**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85501-064**

Contrato: **celebrado em 12/06/2020**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CARAMURU** Nº: **271**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85501-064**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/06/2020** Conclusão efetiva: **28/09/2020**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

CNPJ: **76.995.448/0001-54**

Atividade Técnica: **1- Consultoria, Desenvolvimento, Estudo de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 5 UNID**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1696/2021

05/04/2021 14:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69073/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69073/2021.

CAT nº 1696/2021 de 05/04/2021, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (46) 3220-1505
dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br

185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de PATO BRANCO, situado à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através da profissional GEOLOGA, Francieli Franco do Prado, CREA-PR 138443/D, foi a responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, Estudos Geológicos, listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: SERVIÇOS GEOLÓGICOS

Local: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR,

Número da ART: 1720204290230

Data de início: 12/06/2020

Data de conclusão: 28/09/2020

Serviços executados:

- 5,00 unidades - Consultoria, Desenvolvimento, Estudos de serviços Geológicos para obtenção do registro de extração;

Abrangendo os serviços:

1. Elaboração de Requerimento Eletrônico;
2. Memorial Descritivo com as coordenadas da área a ser requerida;
3. Memorial Explicativo das atividades a serem desenvolvidas na área a ser explorada;
4. Planta Situação.

Pato Branco, 22 de março de 2021.

KELI STARCK

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Pato Branco – PR

CREA-SP 5069127349/D

Keli Starck
Eng^o Ambiental
CREA-SP 6089127349



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1697/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCIELI FRANCO DO PRADO

RNP: 1713116839

Registro: PR-138443/D

Título profissional: GEOLOGA

Número da ART: 1720203924839 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2020 Baixada em: 05/10/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54

Rua: R CARAMURU Nº: 271

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-064

Contrato: celebrado em 12/06/2019 Vinculado a ART: 1720202472020

Valor do contrato: R\$ 5.499,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CARAMURU Nº: 271

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-064

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/06/2019 Conclusão efetiva: 15/06/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Atividade Técnica: 1- Desenvolvimento de monitoramento ambiental , 14 UNID; 2- Desenvolvimento de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração , 3 UNID

Informações complementares:

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/11/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1697/2021

05/04/2021 15:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69093/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (46) 3220-1505
dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br

187
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de PATO BRANCO, situado à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através da profissional GEOLOGA, Francieli Franco do Prado, CREA-PR 138443/D, foi responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, Estudos Geológicos, listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: SERVIÇOS GEOLÓGICOS

Local: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR,

Número da ART: 1720202472020

Data de início: 17/06/2019

Data de conclusão: 15/06/2020

Serviços executados:

- 14,00 UNIDADES- (DESENVOLVIMENTO) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO AO IAT. Abrangendo a documentação exigida pelo SEDEST 002 – 16/01/2020 e Relatório de Atividades que foram desenvolvidas durante o período de vigência da licença de operação.
- 14,00 UNIDADE – (DESENVOLVIMENTO) DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. Abrangendo o acompanhamento das atividades com vistorias mensais nas áreas focando no desenvolvimento da lavra e situação ambiental do local.
- 3,00 UNIDADE – (DESENVOLVIMENTO) DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS PELA MINERAÇÃO. Abrangendo vistorias necessárias para elaboração de documentação necessária para o Processo de Encerramento de Lavra.

Pato Branco, 22 de março de 2021.

[Handwritten signature]
Keli Starck
Secretaria de Meio Ambiente
CNPJ nº 0069127349

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69093/2021.

CAT nº 1697/2021 de 05/04/2021, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura


KELI STARCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Pato Branco – PR
CREA-SP 5069127349/D

Keli Starck
F.º Ambiental
5069127349

188


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 69093/2021.

CAT nº 1697/2021 de 05/04/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1702/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIELI FRANCO DO PRADO**

RNP: **1713116839**

Registro: **PR-138443/D**

Título profissional: **GEOLOGA**

Número da ART: **1720201205177** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/03/2020 Baixada em: 05/10/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

Rua: **R CARAMURU Nº: 271**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-064**

Contrato: **celebrado em 12/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CARAMURU Nº: 271**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85501-064**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/03/2020** Conclusão efetiva: **11/03/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

CNPJ: **76.995.448/0001-54**

Atividade Técnica: **1- Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID**

Observações:

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL ANO BASE 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1702/2021

05/04/2021 15:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69095/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

289
M

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69095/2021.

CAT nº 1702/2021 de 05/04/2021, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (46) 3220-1505
dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br

190
mp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de PATO BRANCO, situado à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através da profissional GEOLOGA, Francieli Franco do Prado, CREA-PR 138443/D, foi a responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, Estudos Geológicos, listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: SERVIÇOS GEOLÓGICOS

Local: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco – PR,

Número da ART: 1720201205177

Data de início: 10/03/2020

Data de conclusão: 11/03/2020

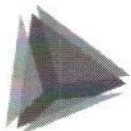
Serviços executados:

- [Desenvolvimento] de Relatório Anual de Lavra – RAL. Refere-se ao ano-base 2019, incluindo os 18 processos de Extração Mineral da Prefeitura.

Pato Branco, 22 de março de 2021.


KELI STARCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Pato Branco – PR
CREA-SP 5069127349/D

Keli Starck
Eng.ª Ambiental
CREA-SP 5069127349



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

191
24

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26162488000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

192
my

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2022 16:42:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**
CNPJ: **26.162.488/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2022

Processo Adm.:

47/2022

Data do Processo:

21/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2022
b) **Nr. Licitação:** 20/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

1 - Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS. "Conforme Termo de Referência" - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	19.017,1700	R\$ 19.017,17
SV.	1,000	18.982,8300	R\$ 18.982,83

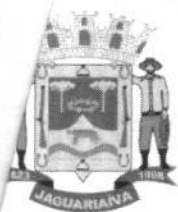
Total fornecedor: R\$38.000,00**Total geral:** R\$ 38.000,00

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.39.00	R\$ 58.102,50

Jaguariaíva, 05/10/2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de Outubro de 2022
Ref. Protocolo Nº 10955-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:


PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 38.000,00

Data de Homologação: 31/05/2022

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.425/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 473, Centro, Teixeira Soares/PR, neste ato representada por RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 075.839.899-90, residente e domiciliado (a) na Cidade de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 20/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

09
09.001
2.034
178- 3.3.90.39.00.00.00
000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 38.000,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no termo de referência, sendo:

50% em até 10 dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento;

50% em até 30 dias após a entrega total do objeto e aprovação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

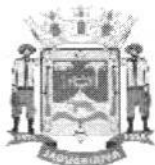
Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

106
g

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos de cada projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. O PRAZO DE ENTREGA É DE NO MÁXIMO 90 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

A J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

e) A contratante deve disponibilizar à contrata os seguintes projetos/documentos:

- Projeto básico de terraplanagem contendo: movimentação do solo, cotas de implantação do empreendimento, demonstração de áreas de corte e aterro, cálculo dos volumes finais de corte e aterro, medidas de proteção do lote visando a estabilização de taludes evitando interferências em lotes lindeiros assim como indicação de áreas de bota-fora;
- Projeto de Drenagem Superficial;
- Carta de viabilidade ou documento equivalente da concessionária de rede elétrica;
- Carta de viabilidade da concessionária para atendimento do serviço de água e esgoto;
- Levantamento topográfico planialtimétrico, com indicação dos perímetros, quadras e lotes.

e) Fica a cargo da contratada a elaboração dos estudos ambientais, tais como: Relatório Ambiental Simplificado; Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Laudo geológico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

A contratante deve disponibilizar à contrata os seguintes projetos/documentos:

- Projeto básico de terraplanagem contendo: movimentação do solo, cotas de implantação do empreendimento, demonstração de áreas de corte e aterro, cálculo dos volumes finais de corte e aterro, medidas de proteção do lote visando a estabilização de taludes evitando interferências em lotes lindeiros assim como indicação de áreas de bota-fora;
- Projeto de Drenagem Superficial;
- Carta de viabilidade ou documento equivalente da concessionária de rede elétrica;
- Carta de viabilidade da concessionária para atendimento do serviço de água e esgoto;
- Levantamento topográfico planialtimétrico, com indicação dos perímetros, quadras e lotes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Também, cabe a CONTRATANTE efetuar o pagamento das taxas oriundas de órgão ambiental, tais como: taxa de vistoria, certidão negativa, publicação de súmulas, cartórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

107
A

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

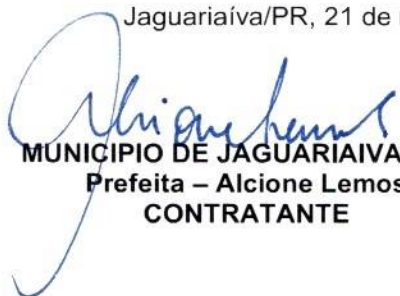
Caberá ao Sr. THIAGO LUIZ POMKERNER, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990

Assinado de forma digital por
RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990
Dados: 2022.11.21 13:11:54 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CONTRATADO


SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal De Turismo e Meio
Ambiente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

10/18
f

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

199
A

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2022.
Ref: Protocolo Nº 10955/2021

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 20/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.193

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.425/2022	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 38.000,00	12 MESES

Processo Administrativo: 47/2022

Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Vinicius Weigert
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015020/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/11/23 09:02

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 426/2023 - SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO, DA EMPRESA RSJ SOLUÇÕES, REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2022, CONTRATO Nº 1425/2022, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 22/11/2023 08:58

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#sumcoas200anos

Ofício 426/2023

Jaguariáiva, 17 de novembro de 2023.



Ilma. Senhora.

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Solicita aditivo de contrato.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar aditivo de contrato, da empresa RSJ soluções, referente ao Pregão Nº 20/2022, Contrato Nº 1.425/2022, para que possam ser concluídos todos os documentos necessários referentes ao licenciamento junto ao IAT. Para tanto, encaminho também, solicitação da empresa em anexo.

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





RSJ Soluções Ambientais



Ofício nº 016/2023

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

À Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Ref. Solicitação de aditivo de prazo contratual

Teixeira Soares – PR, 17 de novembro de 2023.

Vimos por meio deste, respeitosamente, solicitar à Vossa Senhoria aditivo de prazo em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1.425/2022. Processo de Licitação nº 047/2022. Solicita-se prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de novembro de 2023. Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que os processos de licenciamentos dos loteamentos industriais (Ary Fanchin e Jarbas) estão em fase de análise e/ou complementação de projetos junto ao órgão ambiental IAT.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583
989990

Assinado de forma digital
por RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990
Dados: 2023.11.17
08:30:45 -03'00'

Raul Sopko Junior Engenharia
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Raul Sopko Junior

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua Souza Naves, nº 135 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

15020/2023

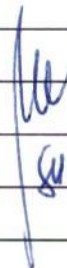


FOLHA DE INFORMAÇÃO

pl/Compras

À SENHOR
PL ANÁLISE E PROVISÓRIAS PERTINENTES.

em 21/11/2023


SUPERINTENDENTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer acerca do pedido de aditivo contratual de prazo.

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução interposta pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **SETMA**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 20/2022 – Processo n.º 10955/2021 e Processo n.º 15023**, de 22/11/2023.

Alegou a **SETMA** a necessidade de prorrogação contratual, com a finalidade de *conclusão de todos os documentos necessários referentes ao licenciamento junto ao LAT*. Segundo o ofício n.º 016/2023 da contratada, esta solicita *mais 180 dias tendo em vista que os processos de licenciamentos dos loteamentos industriais (Ary Fanchin e Jarbas) estão em fase de análise e/ou complementação de projetos junto ao órgão ambiental LAT*, de acordo com os documentos solicitação.

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos, a Secretária da SETMA apresentou justificativa, de acordo com ofício 426/2023, de 17/11/2023.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

3. Conclusão.

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual de prorrogação de prazo de vigência e execução, conforme solicitado e autorizado pelo Secretária da SETMA, constantes no **processo nº. 000015020/2023**.


Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariáiva/PR, 5 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requiro autorização para a expedição do termo aditivo.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10955/2021

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 05/12/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

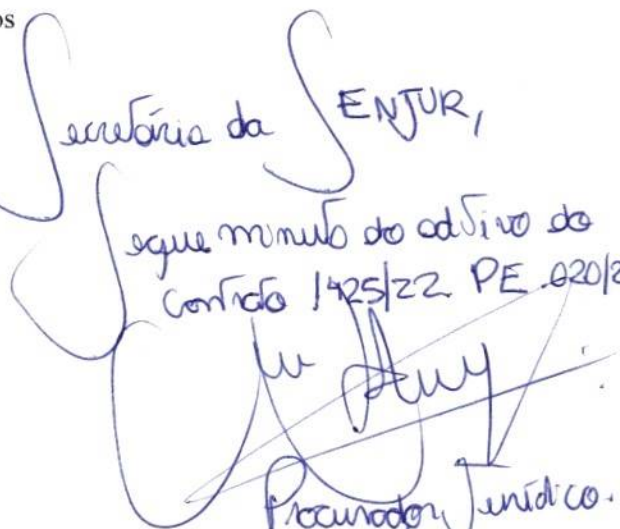
AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato.

Jaguariáiva, 06 de dezembro de 2023.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Secretária da SENJUR,
segue minuta do aditivo do
Contrato 1425/22 PE. 020/22.

Procurador Jurídico.
DEC. 06/5/23. 56



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.425/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 473, Jaguariáiva/PR, representada por Raul Sopko Junior, inscrito no CPF nº 075.839.899-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Sexta, Décima e Décima Primeira e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 6 (seis) meses, **a partir de 21/11/2023 até 21/05/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 7 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Alcione Lemos - Prefeita

**RAUL SOPKO JUNIOR
ENGENHARIA.**
Contratado

**Secretária de Turismo e
Meio Ambiente – SETMA.**
Adriana C. Weigert

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 156/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 20 /2022 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 14 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.425/2022

Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Natureza do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 6 (seis) meses, **a partir de 21/11/2023 até 21/05/2024**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#comecei200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.425/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 473, Jaguariaíva/PR, representada por Raul Sopko Junior, inscrito no CPF nº 075.839.899-90.

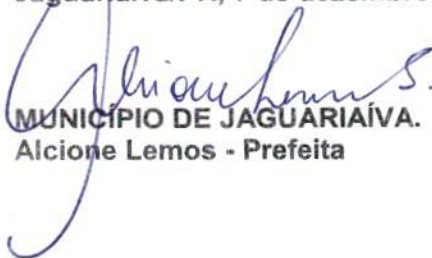
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Sexta, Décima e Décima Primeira e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 21/11/2023 até 21/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 7 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Alcione Lemos - Prefeita

RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990
3989990
Assinado de forma digital por RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990
Dados: 2023.12.12 10:02:34 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.
Contratado


Secretária de Turismo e Meio Ambiente – SETMA.
Adriana C. Weigert

Testemunhas:

